



CERTIDÃO DO 27º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, **SECRETARIA** representada neste ato por sua titular, Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, **RESOLVE** apostilar o Termo de Colaboração nº 06/2017, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Instituto Comboniano de São Judas Tadeu**, em atendimento ao Ofício s/nº datado em 03 de agosto de 2021, em anuência ao ofício 068/2021 – DGRRP/SEMAS, para atualização da cláusula orçamentária para pagamento das despesas relativas à parceria, devido a inclusão do cronograma de Recurso Estadual/Reprogramação, constantes no Termo de Colaboração, bem como, adequação dos cronogramas de desembolso e planos de aplicação dos recursos financeiros do ano de 2021, anexos do Plano de Trabalho, conforme segue:

Cláusula Quarta do Termo

Do repasse

1 – Do Valor Do Recurso Municipal.

O valor estimado no Termo de Colaboração com recurso municipal será suprimido em R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), passando este de até R\$ 2.514.900,00 (dois milhões, quinhentos e catorze mil e novecentos reais) para até R\$ 2.385.900,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

O valor suprimido do recurso municipal será acrescentado em um novo item denominado item 3 – Recurso Estadual/Reprogramação, conforme segue:

3 - DO VALOR DO RECURSO ESTADUAL/REPROGRAMAÇÃO

3.1 - O valor estimado do Termo de Colaboração com Recurso Estadual/Reprogramação será de até R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

3.2 - O valor estimado com recursos estadual/reprogramação destinados à execução do presente Termo de Colaboração será originário da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e irá onerar a Unidade Orçamentária 04.002 – Natureza da Despesa 33.50.43.02 - Subvenções Sociais – Ficha 139 - Código de Aplicação 510.019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PLANO DE TRABALHO

Item 6.1 – QUADRO DE PESSOAL: adequação da fonte de financiamento de parte dos profissionais do quadro;

ANEXOS

Cronograma de desembolso municipal

Agosto, setembro e outubro

- Supressão de R\$ 129.000,00 na natureza de despesas de pessoal e encargos, sendo R\$ 43.000,00 no mês de agosto, R\$ 43.000,00 no mês de setembro e R\$ 43.000,00 no mês de outubro.

O valor total suprimido foi remanejado para o cronograma estadual/reprogramação na natureza de despesas de pessoal e encargos dos meses de agosto, setembro e outubro na proporção de R\$ 43.000,00 para cada mês.

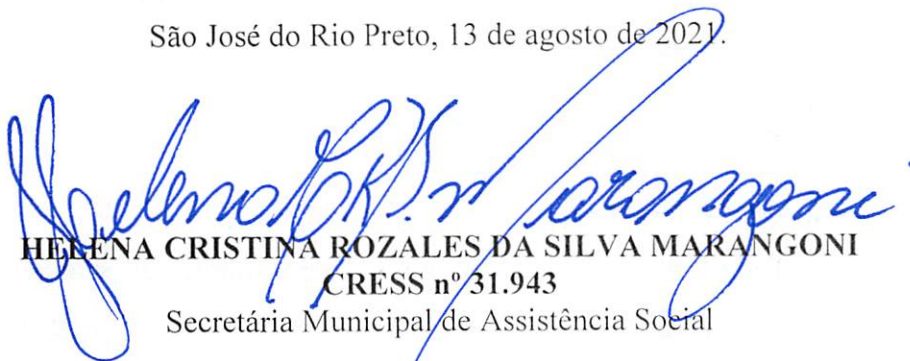
Cronograma de desembolso estadual

Setembro

- Supressão de R\$ 5.000,00 na natureza de despesas de material de consumo, sendo remanejados para o respectivo provisionamento.

E para que nos mesmos fiquem constando as devidas alterações, procede-se ao apostilamento.

São José do Rio Preto, 13 de agosto de 2021.



HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social